CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 1594, de julho de 2019

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAÍ,

APROVA:

Artigo 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), para reforçar as seguintes verbas do orçamento do Executivo Municipal.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR (R$-)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.122.0016.2318	33903900	10010000	10.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Artigo 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguinte dotação:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/PROGRAMA DE TRABALHO	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSO**	**VALOR (R$-)**
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO			
1160.15.451.0006.1371	44905100	10010000	5.000,00
1160.15.452.0006.1356	44905100	10010000	5.000,00
TOTAL			**10.000,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 16 de julho de 2019.

ALEX JOAQUIM DA SILVA
-Presidente-